

TERMO DE DISTRATO Nº 007/2021.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 009/2021.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **LUCIMARA MIRANDA DA COSTA**, CPF nº 715.904.630-72, CI nº 1049034604 SJS/RS, data de nascimento: 11/09/1971, residente e domiciliada na Rua Dom Erico Ferrari, nº 546, Lot. Parq. Dom Antonio Reis, Município de Santa Maria/RS, **resolvem distratar**, a partir de **02 de agosto de 2021**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 009/2021, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 02 de agosto de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

LUCIMARA MIRANDA DA COSTA
Contratada